



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Rita

PROJETO DE LEI Nº ____ 83 ____/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E ALTERA A FONTE DE RECURSOS DE ELEMENTOS DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Rita, Estado da Paraíba:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transpor e remanejar dotações através de Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais), destinados a utilização dos recursos oriundo de Recursos do Fundo Do Meio Ambiente, ficando o poder executivo autorizado, como abaixo descriminamos:

02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18 541 1015 2119 – CURSOS DE CAPACITAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 1.759.0000 – RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO

3390.30 –MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 30.000,00
3390.36–OUTROS SERVIÇOS PESSOA FISICA.....	R\$ 30.000,00
3390.39–OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA.....	R\$ 30.000,00

18 541 1015 2122 – GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO SANEAMENTO E MINERAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 1.759.0000 – RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO

3390.30 –MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 50.000,00
3390.35–SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....	R\$ 50.000,00
3390.36- OUTROS SERVIÇOS PESSOA FISICA	R\$ 50.000,00
3390.39–OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA.....	R\$ 50.000,00
4490.52- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00

18 541 1015 2169 – ARBORIZAÇÃO URBANA, ÁREAS VERDES E RECUPERAÇÃO DE AMBIENTES DEGRADÁVEIS

FONTE DE RECURSOS: 1.759.0000 – RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO

3390.30 –MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 100.000,00
3390.36- OUTROS SERVIÇOS PESSOA FISICA	R\$ 50.000,00
4490.52- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 540.000,00

Art. 2º - Fica alterado a fonte de recursos dos elementos de despesa acima mencionados, mantendo-se as disposições constantes no artigo anterior.

Art. 3º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, as dotações abaixo relacionadas, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

18 541 1015 2169 – ARBORIZAÇÃO URBANA, ÁREAS VERDES E RECUPERAÇÃO DE AMBIENTES FAVORÁVEIS

FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3390.39- OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	R\$ 540.000,00
TOTAL	R\$ 540.000,00

Gabinete do Prefeito de Santa Rita/PB. Em, de 02 de setembro de 2024.

EMERSON FERNANDES ALVINO PANTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Rita

MENSAGEM ____/2024

Santa Rita, 02 de setembro de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Santa Rita

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente, destinados a utilização dos recursos oriundo do Fundo Do Meio Ambiente e os elementos de despesas existentes que serão anulados para cobrir as ações acima mencionadas.

Esperando vossa compreensão e aprovação do Projeto de Lei, renovamos votos de apreço e consideração.

EMERSON FERNANDES ALVINO PANTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Rita

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem por finalidade adequar o orçamento da SEMMA, no sentido de oferecer reforço orçamentário às ações e necessidades do Meio Ambiente do município.

Outrossim, é cediço que a SEMMA é órgão que arrecada numerário, provenientes das taxas de licenciamento ambiental e das multas aplicadas aos infratores. Tais recursos devem ser direcionados às ações com previsão normativa. No entanto, o orçamento vigente não traz previsibilidade de despesas com tais recursos, situação que está sendo sanada com a alteração da Fonte de Despesa de alguns elementos contábeis.

Certos de contar com o apoio desta ilustre Casa Legislativa, no sentido de pautar a cidade nos rumos do desenvolvimento, antecipamos nossos agradecimentos e apresntamos nossas respeitosas saudações.

Santa Rita – PB, 06 de setembro de 2024.

ÉMERSON FERNANDES ALVINO PANTA

Prefeito

Santa Rita – PB, 06 de setembro de 2024.

ÉMERSON FERNANDES ALVINO PANTA

Prefeito